



LEI MUNICIPAL Nº 2.346 – DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Autoriza abertura no orçamento vigente para crédito adicional especial e dá outras providências”.

IZAIAS APARECIDO SANCHEZ, Prefeito do Município de Aparecida d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura no orçamento vigente, para crédito adicional especial referente aos repasses realizados pelo Governo Federal, destinados ao piso dos técnicos em enfermagem e enfermeiros pertencentes ao quadro de servidores do município.

Art. 2º. O montante referente à abertura e repasse mensal realizado aos servidores deverá ser autorizado e especificado por meio de Decreto Municipal.

Art. 3º. Os créditos abertos na forma desta lei serão cobertos com recursos provenientes de repasses do Governo Federal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos orçamentários e financeiros a partir de 01 de novembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Aparecida d'Oeste/SP, 19 de dezembro de 2023.

IZAIAS APARECIDO SANCHEZ
Prefeito Municipal

Registrada nesta Divisão de Administração e publicada na imprensa oficial do Município e será remetida cópia ao Cartório de Registro Civil e Anexo e à Câmara Municipal, para os devidos fins, tudo como faculta a Lei Orgânica do Município.

PAULO JOSÉ SANCHES
Chefe de Gabinete